



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 - Edição nº 529

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 2.113/2026: "Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.110, de 12 de agosto de 2026, para corrigir erro material na identificação da matrícula do imóvel, e dá outras providências."
- LEI MUNICIPAL Nº 2.114/2026: "Altera os Artigos 8º, 12 e 13 da Lei Municipal Nº 2.021, de 18 de fevereiro de 2025, que disciplina a concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, em virtude de nascimento, morte e situação de vulnerabilidade temporária, no âmbito do Município de Brumado."
- LEI MUNICIPAL Nº 2.115/2026: "Autoriza o Poder Executivo a desafetar bens imóveis públicos e a promover indenização mediante permuta de imóvel, destinada à regularização administrativa de área particular afetada por obra pública, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 292/2026: "Designa servidor para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 293/2026: "Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- RESULTADO FINAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026.
- CONVOCAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC.
- DÉCIMA PRIMEIRA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - DÉCIMA PRIMEIRA ATA.
- EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



LEI MUNICIPAL Nº 2.113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.110, de 12 de agosto de 2026, para corrigir erro material na identificação da matrícula do imóvel, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.110, de 12 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O imóvel possui as seguintes coordenadas geográficas (Sirgas 2000): P1: X=210.764 / Y=8.428.924; P2: X=210.808 / Y=8.428.901; P3: X=210.805 / Y=8.428.886; P4: X=210.757 / Y=8.428.903, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Brumado sob a Matrícula nº 20.312, Livro 2-GQ.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.110, de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 15 de setembro de 2026.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI MUNICIPAL Nº 2.114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera os Artigos 8º, 12 e 13 da Lei Municipal Nº 2.021, de 18 de fevereiro de 2025, que disciplina a concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, em virtude de nascimento, morte e situação de vulnerabilidade temporária, no âmbito do Município de Brumado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 8º, da Lei Municipal Nº 2.021, de 18 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O benefício Natalidade será concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, composto de 01(um) kit de vestuário, contendo os seguintes itens, devendo ser requerido em até 90 (noventa) dias, após o nascimento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Pares de meia de malha	Unidade	03
02	Touca de malha	Unidade	01
03	Coeros de flanela	Unidade	03
04	Toalhas de banho infantil com capuz	Unidade	02
05	Body manga	Unidade	03
06	Body manga curta	Unidade	02
07	Pagão	Unidade	03
08	Mijãozinho	Unidade	05
09	Macacãozinho compridos	Unidade	05
10	Fraldas de tecidos	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



11	Luvas	Unidade	03
12	Fraldas descartáveis	Unidade	30
13	Banheira	Unidade	01
14	Mamadeira	Unidade	01
15	Sabonete cabeça aos pés	Unidade	01
16	Lenço umedecido	Unidade	01
17	Pomada para assadura	Unidade	01
18	Hidratante de pele	Unidade	01
19	Cotonete	Unidade	01
20	Algodão de bolinha	Unidade	01
21	Escova	Unidade	01
22	Tesoura	Unidade	01
23	Cortador de unha	Unidade	01
24	Maleta	Unidade	01
25	Bolsa	Unidade	01

Art. 2º. Fica alterada a redação dos Artigos 12 e 13, *caput*, da Lei Municipal Nº 2.021, de 18 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Benefício Eventual Moradia constitui-se em uma ação da assistência social para concessão temporária, durante o período de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, de residência às famílias de baixa renda em desproteção social, decorrente da falta de domicílio que tenham sofrido, caracterizando vulnerabilidade temporária.

[...]

Art. 13. O alcance do Benefício Moradia, estabelecido por esta legislação municipal, poderá ser realizado em pecúnia, no valor máximo de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, para pagamento de aluguel social ou viabilizado um local de residência temporária para indivíduos ou famílias nas situações de riscos, perdas e danos decorrentes:”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado. 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Bel. CLAUBER ROSSI SILVA LOBO

Procurador-Geral do Município

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



LEI MUNICIPAL Nº 2.115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar bens imóveis públicos e a promover indenização mediante permuta de imóvel, destinada à regularização administrativa de área particular afetada por obra pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação do imóvel urbano de propriedade do Município, localizado na Avenida Virgílio Rizério Vasconcelos, confrontante com a Rua Cartolino José de Souza, Brumado/BA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.080.1258.001, conforme delimitado na planta e no memorial descritivo anexos, perfazendo uma área de 437,59 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta e nove metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar, mediante permuta, o imóvel descrito no Art. 1º com imóvel de propriedade de JOSÉ ADONATO SALES MOREIRA, CPF nº 188.097.663-34.

Art. 3º. O imóvel dado em permuta ao Município de Brumado está localizado na Avenida Virgílio Rizério Vasconcelos, Brumado/BA, matriculado sob o nº 9.443 no Cartório de Registro de Imóveis de Brumado/BA e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.059.0167.0001, do qual foi afetada, em razão da ampliação da referida via pública realizada pelo Município em gestão anterior, sem prévia instauração de processo de desapropriação, a área de 437,15 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula quinze metros quadrados), objeto da indenização autorizada por esta Lei.

Art. 4º. O imóvel objeto da permuta corresponde à fração desmembrada do imóvel de propriedade do Município de Brumado, com área de 437,59 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta e nove metros quadrados), delimitada conforme planta e memorial descritivo integrantes do procedimento administrativo, iniciando-se no vértice P5 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



encerrando-se no mesmo vértice, conforme levantamento planialtimétrico elaborado para o desmembramento da área, permanecendo a área remanescente de propriedade municipal.

Art. 5º. O Município transferirá, mediante escritura pública de permuta, o imóvel descrito no art. 1º ao proprietário referido no art. 2º, recebendo em contrapartida a área descrita no art. 3º

Art. 6º. A efetivação da permuta autorizada por esta Lei importa, por parte do proprietário permutante, em quitação plena, geral, irrevogável e irretratável quanto a toda e qualquer indenização decorrente da afetação da área descrita no art. 3º, nada mais podendo ser exigido do Município a esse título, seja em via administrativa, seja em via judicial.

Parágrafo único. A composição prevista no caput contempla, ainda, a regularização da situação tributária relacionada ao imóvel de propriedade do proprietário, relativamente à área objeto da presente permuta, ficando o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas e legais necessárias à sua regularização, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

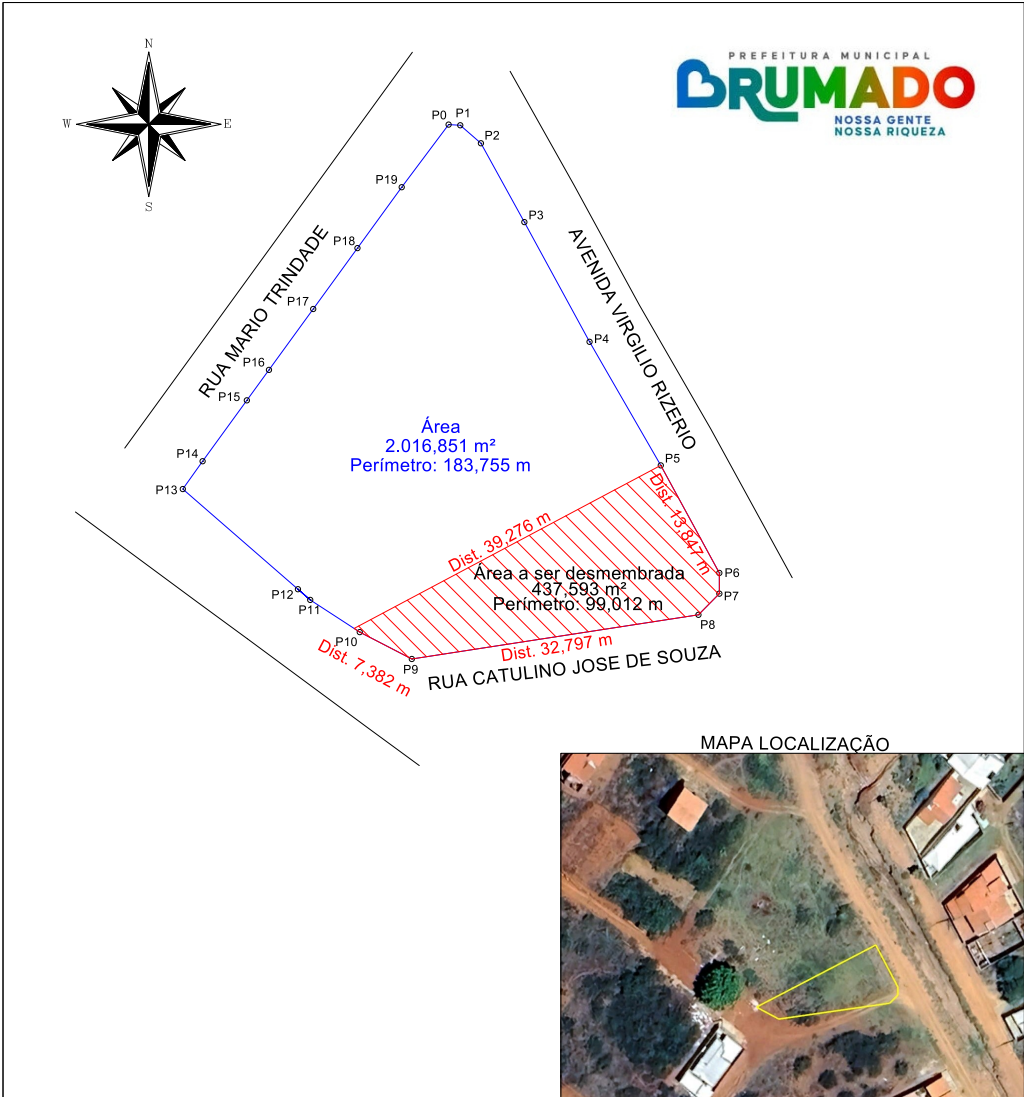
Art. 7º. Compete à Secretaria de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 8º. As despesas necessárias para registro e averbações ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 15 de setembro de 2026.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal



Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Área Equipamento Comunitário (Desmembramento)		
Município: Brumado/BA	Área Total: 437,59 m²	Perímetro: 99,01 m
Proprietários: Prefeitura Municipal Brumado/BA		
Imóvel: Propriedade	Matricula:	
Escala: 1 / 700	Data: 19/06/2026	
Assinado digitalmente por MATHEUS VIANA LEITE A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital		
Prefeitura Municipal Brumado/BA		Eng: Matheus Viana Leite CREA/BA: 0520971817

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

A4 = (297 X 210)



ENGENHARIA GEO E TOPOGRAFIA LTDA

Rua Joana Angélica, 255 – Centro Brumado – Bahia – Brasil CEP: 46.100-147

Cnpj: 54.103.784/0001-02

Tel.: (77) 99916-7743



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Urbana: **ÁREA TERRENO EQP. COMUNITÁRIO DESMEMBRAMENTO**

Comarca: **BRUMADO/BA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA, CNPJ: 14.105.704/0001-33**

UF: **BA**

Município: **BRUMADO**

Matrícula: **SN**

Área (m2): **437,5 m²**

Perímetro: **99,01 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, de coordenadas N 8427080.31 m e E 209892.28 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na AVENIDA VIRGILIO RIZÉRIO; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 151°26'13.28" e 13.85m; até o vértice P6, de coordenadas N 8427068.15 m e E 209898.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 179°54'29.66" e 2.34m; até o vértice P7, de coordenadas N 8427065.80 m e E 209898.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 224°40'15.13" e 3.36m; até o vértice P8, de coordenadas N 8427063.41 m e E 209896.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 261°14'12.22" e 32.80m; até o vértice P9, de coordenadas N 8427058.41 m e E 209864.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 297°18'6.47" e 7.38m; até o vértice P10, de coordenadas N 8427061.45 m e E 209858.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 303°07'32.40" e 0.76m; até o vértice P11, de coordenadas N 8427061.87 m e E 209857.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 61°59'54.92" e 39.28m; até o vértice P5, de coordenadas N 8427080.31 m e E 209892.28 m, encerrando esta descrição. **Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM Zona 24S.**

BRUMADO/BA, 19/06/2026

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



ENGENHARIA GEO E TOPOGRAFIA LTDA

Rua Joana Angélica, 255 – Centro Brumado – Bahia – Brasil CEP: 46.100-147
Cnpj: 54.103.784/0001-02 Tel.: (77) 99916-7743



ENG CIVIL: MATHEUS VIANA LEITE
CREA-BA: 052097181-7
Código Credenciamento: VYNC

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 292, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO ESDRAS OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.844.015-53, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período da substituição de que trata esta Portaria compreenderá de 16 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026, correspondente ao período de férias do titular.

Art. 3º. O servidor designado para exercer interinamente outro cargo de confiança, deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade, conforme estabelecido no artigo 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.212 de 13 de maio de 1999.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 293, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GEOVANA HAILA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.019.874-85, para o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, com efeito a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEFAZ-13 da Tabela VI da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de setembro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



RESULTADO FINAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE
CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC torna público
o **RESULTADO FINAL** do Edital de Seleção Pública nº 001/2026, referente ao Projeto Horta
Comunitária de Cristalândia – Edição 2026.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
004	RAIANE NASCIMENTO RAMOS SCHULTZ	097.***.***-21	SELECIONADA
002	ELISAMA VIEIRA DA SILVA	086.***.***-48	SELECIONADA
001	ELISANGELA DIONISIO DOS SANTOS	028.***.***-76	SELECIONADA
003	MARILENE RAMOS DOS SANTOS TEIXEIRA	042.***.***-52	SELECIONADA
005	JUSCÉLIA BARBOSA LOPES	799.***.***-68	SELECIONADA
006	MARIA NÚBIA TEIXEIRA LIMA	063.***.***-09	SELECIONADA

Brumado – BA, 15 de setembro de 2026.

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/4CBF-74F2-DFD9-1192>



Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBF-74F2-DFD9-1192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 15/09/2026 15:51:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4CBF-74F2-DFD9-1192>

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**
o Resultado Final do Edital de Seleção Pública nº 001/2026 – Projeto Horta Comunitária de
Cristalândia – Edição 2026, para que produza seus efeitos legais.

Brumado – BA, 15 de setembro de 2026.

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/4CBF-74F2-DFD9-1192> e informe o código 4CBF-74F2-DFD9-1192



Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBF-74F2-DFD9-1192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 15/09/2026 15:51:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4CBF-74F2-DFD9-1192>

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



CONVOCAÇÃO

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE
CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas selecionadas no Edital de Seleção Pública nº 001/2026, para realizarem a efetivação da matrícula no Projeto Horta Comunitária de Cristalândia.

Data da matrícula: 18 de setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 8h às 12h

Local: Horta Comunitária Otavina Rosa Coelho.

Brumado – BA, 15 de setembro de 2026.

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4CBF-74F2-DFD9-1192> e informe o código 4CBF-74F2-DFD9-1192



Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBF-74F2-DFD9-1192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 15/09/2026 15:51:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4CBF-74F2-DFD9-1192>

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2025**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para o cargo de: Auxiliar Administrativo e Orientador Social.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até o dia **22 de Setembro de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado-BA, para apresentar:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/661B-7FBB-BB8C-641B> e informe o código 661B-7FBB-BB8C-641B



Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
97	INAÊ MARIA GOMES COELHO	23º
106	DAMILLE SANTOS LEITE	24º

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
05	KARINE DA SILVA GOMES	8º

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/661B-7FBB-BB8C-641B>



Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESOC Nº 01/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/661B-7FBB-BB8C-641B> e informe o código 661B-7FBB-BB8C-641B



Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 661B-7FBB-BB8C-641B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 15/09/2026 17:15:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/661B-7FBB-BB8C-641B>

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**DÉCIMA PRIMEIRA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE
E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 16h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, situada na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 076, de 02 de março de 2026, composta por:

- Edineide Lousado de Almeida Oliveira – Agente de Contratação;
- Jacson Coqueiro da Rocha – Membro da Equipe de Apoio;
- Suellen Pinto Oliveira – Membro da Equipe de Apoio;

com a finalidade de proceder ao recebimento, conferência, análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito da Chamada Pública nº 003/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Brumado/BA. Registra-se que a documentação dos interessados foi devidamente protocolada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Dando prosseguimento, após análise técnica e minuciosa dos documentos apresentados, em conformidade com os critérios objetivos definidos no Edital e no Termo de Referência, a Comissão proferiu os seguintes julgamentos:

PROPONENTE ANALISADO:

MARCIA MARIA AGUIAR DE JESUS CARNEIRO – CNPJ: 49.078.921/0001-66

Profissional: Marcia Maria Aguiar de Jesus – Neurologia

Protocolo: 63

Resultado: Credenciado

Motivação: Atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

MARINA MALHEIRO CRUZ LTDA – CNPJ: 40.565.331/0001-93

Profissional: Lucas Silveira Alves Farias – Endoscopista

Protocolo: 64

Resultado: Não Credenciado

Motivação: Ausência de documentação obrigatória, notadamente: Certidão de regularidade/inscrição do CRM e Diploma de conclusão do curso.

O(s) proponente(s) descredenciado(s) poderá(ão), durante a vigência do credenciamento, reapresentar a documentação exigida, devidamente completa e regularizada, para nova análise da Administração, observadas as disposições do edital, do termo de referência e da legislação aplicável. O credenciamento somente será efetivado com verificação do integral atendimento aos requisitos exigidos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Brumado/BA, 15 de setembro de 2026.

Edineide Lousado de Almeida Oliveira
Agente de Contratação

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de Apoio

Suellen Pinto Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.
DÉCIMA PRIMEIRA ATA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal pertinente, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo referente ao Credenciamento nº 003/2026;

CONSIDERANDO a regularidade formal do procedimento, em especial a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Recebimento, Análise e Julgamento de Documentos, elaborada pela Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do procedimento de Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Brumado/BA.

Art. 2º Reconhecer como habilitados e credenciados os proponentes que atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme resultado consignado na Ata da Comissão de Contratação.

Art. 3º Autorizar a contratação dos credenciados, em caráter não exclusivo, observando-se:

- a demanda da Administração Pública Municipal;
- os critérios de distribuição, convocação e execução previstos no instrumento convocatório;
- a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- e o fiel cumprimento das disposições editalícias e contratuais.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização das contratações e demais atos administrativos pertinentes.

Brumado/BA, 15 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO
Gleica Pereira Chaves dos Anjos
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BRUMADO
CNPJ:16.595.230/0001-80
Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Centro
CEP: 46100-000 Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO
Nº 24/2025 DE 01/10/2025

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 24/2025,
SEGUNDO DISTRATANTE, ALINE MILKA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA.**

CLAÚSULA PRIMEIRA - A partir da data de 03/09/2026, fica efetivamente distratado e revogado o contrato de prestação de serviço datado de 01.10.2025 acima mencionado. O presente contrato vincula-se a Lei Municipal nº 1.410, de 16 de janeiro de 2006, ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SESOC - 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora resilido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
(Documento assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/3BE3-4D3D-E4BA-85C7> e informe o código 3BE3-4D3D-E4BA-85C7



Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3BE3-4D3D-E4BA-85C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 04/09/2026 15:47:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3BE3-4D3D-E4BA-85C7>

Autenticação: E84781A4B0-E905771CC9-6E996EB077-674217F472 | Edição: 529